



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº21

De 13 de outubro de 2016

ALTERA E MODIFICA O ART. 141, ATUALIZA OS ANEXOS I A XI DA LEI MUNICIPAL Nº 775/2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 141, da Lei Municipal nº 775, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 141”.....

a) 1,0% (um por cento), sobre o valor efetivamente financiado, constante do ato ou contrato.

II –

III –

IV –

a) 1,0% (um por cento), sobre o valor efetivamente financiado, constante do ato ou contrato.

V –

Art. 2º. Os Anexos da Lei Municipal nº. 775, de 10 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a atualização e valores expressos nos Anexos, parte integrante desta Lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos nos casos em que se aplicarem a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2016, E 88º ANIVERSÁRIO DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

Abraão Lincoln Vieira
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município

Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO I

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - (ALÍQUOTAS)			
ITEM	SUBITEM	LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
1.00		SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES	
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	
		1.01.01 Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
		1.01.02 Análise e desenvolvimento de software.	3%
	1.02	Programação.	
		1.02.01 Programação.	3%
	1.03	Processamentos de dados e congêneres.	
		1.03.01 Processamentos de dados e congêneres.	3%
		1.03.02 Provedor de Internet.	5%
	1.04	Elaborações de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	
		1.04.01 Elaborações de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5%
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
		1.05.01 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
	1.06	Assessoramento e consultoria em informática.	
		1.06.01 Assessoria e consultoria em informática.	5%
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
		1.07.01 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
		1.08.01 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
		1.08.02 Hospedagem de Site.	5%
		1.08.03 Editoração eletrônica.	5%
2.00		SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		2.01.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3.00		SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGENERES.	
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	
		3.01.01 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais propaganda (royalties).	4%
		3.01.02 Cessão de direito de uso de fitas de vídeo, DVD e assemelhados.	4%
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
		3.02.01 Exploração de salões de festas, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
		3.02.02 Exploração de centro de convenções, escritórios virtuais, stands, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
		3.02.03 Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
		3.02.04 Exploração de auditórios, casas de espetáculos, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
		3.02.05 Exploração de parques de diversões, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
		3.03.01 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso.	
		3.04.01 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

4.00		SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGENERES.	
	4.01	Medicina e biomedicina.	
		4.01.01 Medicina.	4%
		4.01.02 Médico residente.	3%
		4.01.03 Biomedicina.	5%
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, radiologia, tomografia e congêneres.	
		4.02.01 Análises clínicas, patologia.	5%
		4.02.02 Técnico em análises clínica, eletricidade médica, radioterapia, radiologia, tomografia e congêneres.	4%
		4.02.03 Eletricidade médica.	5%
		4.02.04 Radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
		4.03.01 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
	4.04	Instrumentações cirúrgicas.	
		4.04.01 Instrumentações cirúrgicas.	5%
	4.05	Acupuntura.	
		4.05.01 Acupuntura.	3%
	4.06	Enfermagem.	
		4.06.01 Enfermagens.	3%
	4.07	Serviços Farmacêuticos.	
		4.07.01 Serviços farmacêuticos.	2%
		4.07.02 Serviços de manipulação ou dispensação de fórmulas alopáticas ou homeopáticas, para uso exclusivo do encomendante.	2%
	4.08	Terapias ocupacionais, fisioterapia e fonoaudiologia.	
		4.08.01 Terapias ocupacionais, fisioterapia e fonoaudiologia.	4%
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
		4.09.01 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4%
	4.10	Nutrição.	
		4.10.01 Nutrição.	3%
	4.11	Obstetrícia.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		4.11.01 Obstetrícia.	3%
	4.12	Odontologia.	
		4.12.01 Odontologia.	4%
	4.13	Ortótica.	
		4.13.01 Ortótica.	3%
	4.14	Próteses sob encomenda.	
		4.14.01 Próteses sob encomenda.	3%
	4.15	Psicanálise.	
		4.15.01 Psicanálises.	3%
	4.16	Psicologia.	
		4.16.01 Psicologia.	3%
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
		4.17.01 Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
	4.18	Inseminações artificiais, fertilização in vitro e congêneres.	
		4.18.01 Inseminações artificiais, fertilização in vitro e congêneres.	5%
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	
		4.19.01 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
	4.20	Coletas de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
		4.20.01 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
	4.21	Unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
		4.21.01 Unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
	4.22	Planos de medicina de grupo individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	
		4.22.01 Planos de medicina de grupo individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	3%
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		4.23.01 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5.00		SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGENERES.	
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	
		5.01.01 Medicina veterinária e zootecnia.	5%
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
		5.02.01 Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	
		5.03.01 Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
		5.04.01 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
		5.05.01 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
		5.06.01 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
		5.07.01 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.	5%
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
		5.08.01 Guarda alojamento, hospedagem e congêneres.	5%
		5.08.02 Tratamento de animais.	5%
		5.08.03 Amestramento	5%
		5.08.04 Embelezamento de animais.	5%
	5.09	Planos de atendimento e assistência médicos veterinária.	
		5.09.01 Planos de atendimento e assistência médicos veterinários.	5%
6.00		SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTETICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGENERES.	
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		6.01.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	4%
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	
		6.02.01 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
		6.02.02 Aplicação de Tatuagem, Piercing e congêneres.	5%
		6.02.03 Atividades de Podologia.	5%
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
		6.03.01 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
		6.04.01 Ginástica e demais atividades físicas.	3%
		6.04.02 Dança.	5%
		6.04.03 Outros Esportes.	3%
		6.04.04 Natação.	3%
		6.04.05 Artes Marciais.	3%
		6.04.06 Futebol.	2%
		6.04.07 Tênis.	2%
		6.04.08 Personal <i>Trainer</i> .	5%
	6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	
		6.05.01 Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	4%
7.00		SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
		7.01.01 Engenharia Civil.	5%
		7.01.02 Agronomia e agrimensura.	3%
		7.01.03 Arquitetura.	5%
		7.01.04 Geologia.	3%
		7.01.05 Urbanismo.	3%
		7.01.06 Paisagismo e congêneres.	3%
		7.01.07 Engenharia mecânica.	3%
		7.01.08 Outras Engenharias.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
		7.02.01 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e de outras obras semelhantes, inclusive os serviços de revestimentos em gesso.	5%
		7.02.02 Execução de Obras Hidráulicas e de outras obras semelhantes.	5%
		7.02.03 Execução de Obras Elétricas e de outras obras semelhantes.	5%
		7.02.04 Sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação.	5%
		7.02.05 Execução de Obras de Terraplanagem e pavimentação.	5%
		7.02.06 Instalação e Montagem de produtos, peças e equipamentos (construção civil).	4%
		7.02.07 Execução de Obras de Telecomunicações.	5%
		7.02.08 Execução de Edificações em geral.	5%
		7.02.09 Execução de obras pelo sistema de pré-moldados.	5%
		7.02.10 Concretagem.	5%
		7.02.11 Execução de Obras de arte especiais (pontes, viadutos, túneis).	4%
		7.02.12 Execução de Estruturas em geral.	5%
		7.02.13 Serviço es, execução de alambrados, cercas, redes de proteção e telas.	5%
		7.02.14 Impermeabilizações e isolamentos.	5%
		7.02.15 Serviços de Instalação ou Montagem de antena externa, cabo ou satélite para televisão, internet ou congêneres.	5%
		7.02.16 Serviços de Eletricista (alarmes e sistemas de segurança).	5%
		7.02.17 Montagem de elevadores, escadas e esteiras rolantes.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		7.02.18 Instalação e montagem de aparelhos e centrais de ar condicionado, refrigeração ou ventilação.	5%
		7.02.19 Pinturas em geral de imóvel edificado.	5%
		7.02.20 Pinturas em geral de pavimentação asfáltica e congênere.	5%
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
		7.03.01 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
	7.04	Demolição.	
		7.04.01 Demolição.	3%
		7.04.02 Quando contratados com o município, suas autarquias e fundações	5%
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
		7.05.01 Reparação, conservação e reforma de edifícios.	5%
		7.05.02 Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres.	5%
		7.05.03 Execução de Obras para sinalização e complementação para sistemas viários.	5%
		7.05.04 Todos os serviços descritos no item 7.05 quando contratados com o Município, suas Autarquias e Fundações.	5%
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	
		7.06.01 Colocação e instalação de Tapetes, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
		7.06.02 Colocação e instalação de Carpetes, assoalhos, revestimentos de parede, pedras e outros	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		revestimentos, com material fornecido pelo tomador do serviço.	
		7.06.03 Colocação e instalação de cortinas, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
		7.06.04 Colocação e instalação de vidros, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
		7.06.05 Colocação e instalação de divisórias, forros, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
		7.06.06 Colocação e instalação de placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
		7.06.07 Serviço de Marmoraria.	5%
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	
		7.07.01 Recuperação, raspagem de pisos e congêneres.	5%
		7.07.02 Polimento de pisos e congêneres.	5%
		7.07.03 Lustração de pisos e congêneres.	5%
	7.08	Calafetação.	
		7.08.01 Calafetação.	5%
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
		7.09.01 Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
		7.09.02 Coleta de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
		7.09.03 Coleta de entulhos – Caçamba.	5%
		7.09.04 Remoção de rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
		7.09.05 Tratamento, reciclagem, separação, incineração e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4%
		7.09.06 reciclagem e refino de óleo lubrificante.	4%
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
		7.10.01 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
		7.10.02 Limpeza, manutenção e conservação de piscinas.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		7.10.03 Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, estruturas, tanques, chaminés, dutos, poços artesianos e congêneres, por método mecânico, químico, abrasivo ou outro.	5%
		7.10.04 Desentupidora de esgotos, fossas e congêneres.	3%
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
		7.11.01 Decoração.	5%
		7.11.02 Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
		7.12.01 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
		7.13.01 Dedetização, desinsetização, imunização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
		7.13.02 Desinfecção.	5%
		7.13.03 Higienização.	5%
		7.13.04 Pulverização Aérea.	5%
	7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	
		7.14.01 Florestamento.	2%
		7.14.02 Reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	3%
		7.14.03 Mecanização Agrícola.	3%
		7.14.04 Aviação Agrícola.	3%
	7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
		7.15.00 Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
	7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
		7.16.01 Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%
	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
		7.17.01 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
		7.17.02 Fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos, e congêneres.	
		7.18.01 Aerofotogrametria (inclusive interpretação).	5%
		7.18.02 cartografia, Mapeamento.	5%
		7.18.03 Levantamentos Topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
		7.19.01 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
	7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
		7.20.01 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8.00		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
		8.01.01 Ensino fundamental.	3%
		8.01.02 Ensino regular pré-escolar.	3%
		8.01.03 Ensino médio.	3%
		8.01.04 Ensino superior, sequencial, pós-graduação.	5%
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
		8.02.01 Instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
		8.02.02 Escola de preparação para cursos superiores (cursinhos).	5%
		8.02.03 Ensino de escola de Cabeleireiros e congêneres.	3%
		8.02.04 Ensino de línguas.	3%
		8.02.05 Ensino de música, violão, piano, etc.	3%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		8.02.06 Ensino de arte culinária, costura, educação artística, artesanato, etc.	3%
		8.02.07 Treinamento, instrução na área de informática.	4%
		8.02.08 Orientação pedagógica e educacional.	3%
		8.02.09 Auto Escola.	3%
		8.02.10 Moto Escola.	3%
9.00		SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGENERES.	
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suíte service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço).	
		9.01.01 Hospedagem de qualquer natureza em Hotéis, (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).	5%
		9.01.02 Hospedagem em apart-service condominais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, <i>suíte service</i> , (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).	5%
		9.01.03 Motéis.	5%
		9.01.04 Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias e congêneres.	4%
		9.01.05 Ocupação por temporada com fornecimento de serviço.	5%
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
		9.02.01 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
	9.03	Guias de turismo.	
		9.03.01 Guias de turismo.	3%
10.00		SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGENERES.	
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
		10.01.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		10.01.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	5%
		10.01.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.	5%
		10.01.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.	5%
		10.01.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.	5%
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários, contratos quaisquer, inclusive consórcios.	
		10.02.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários, contratos quaisquer, inclusive consórcios.	5%
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
		10.03.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial (inclusive marcas e patentes).	5%
		10.03.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística.	5%
		10.03.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade literária.	5%
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	
		10.04.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).	5%
		10.04.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).	5%
		10.04.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring).	5%
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
		10.05.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis.	5%
		10.05.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis.	5%
		10.05.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de outros bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
	10.06	Agenciamento marítimo.	
		10.06.01 Agenciamento marítimo.	5%
	10.07	Agenciamento de notícias.	
		10.07.01 Agenciamento de notícias.	5%
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
		10.08.01 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
		10.09.01 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	
		10.10.01 Distribuição de bens de terceiros.	3%
11.00		SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
		11.01.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores (Estabelecimento).	5%
		11.01.02 Guarda e estacionamento tipo "valet service".	5%
		11.01.03 Guarda e estacionamento de aeronaves.	5%
		11.01.04 Guarda e estacionamento de embarcações.	5%
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	
		11.02.01 Vigilância, segurança, de bens ou pessoas.	5%
		11.02.02 Monitoramento de bens ou pessoas.	5%
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	
		11.03.01 Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
		11.04.01 Armazenamento de bens de qualquer espécie.	5%
		11.04.02 Depósito de bens de qualquer espécie (exceto instituição Financeira).	5%
		11.04.03 Carga, descarga de bens de qualquer espécie.	5%
		11.04.04 Arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

12.00		SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	
	12.01	Espectáculos teatrais.	
		12.01.01 Espectáculos teatrais.	4%
	12.02	Exibições cinematográficas.	
		12.02.01 Exibições cinematográficas.	3%
	12.03	Espectáculos circenses.	
		12.03.01 Espectáculos circenses.	3%
	12.04	Programas de auditório.	
		12.04.01 Programas de auditório.	3%
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
		12.05.01 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
	12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	
		12.06.01 Boates, Night clube.	5%
		12.06.02 Taxi-dancing, drive-in e congeners.	5%
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
		12.07.01 Shows, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
		12.07.02 Ballet, danças, desfiles.	3%
		12.07.03 Bailes.	5%
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
		12.08.01 Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
		12.08.02 Exposições com cobrança de ingressos.	5%
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	
		12.09.01 Bilhares.	5%
		12.09.02 Boliches.	5%
		12.09.03 Diversões eletrônicas ou não.	5%
		12.09.04 "Lan House" ou "Ciber Café".	5%
		12.09.05 Futebol de mesa (pimbolim).	3%
		12.09.06 Carteadado, dominó, víspera e outros tipos de diversões.	5%
	12.10	Corridas e competições de animais.	
		12.10.01 Corridas e competições de animais.	5%
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
		12.11.01 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
	12.12	Execução de música.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		12.12.01 Execução de música. (Individual ou por conjunto).	5%
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, inclusive programas de televisão, matérias jornalísticas ou publicitárias.	
		12.13.01 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, inclusive programas de televisão, matérias jornalísticas ou publicitárias.	5%
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
		12.14.01 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	
		12.15.01 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
		12.16.01 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
		12.17.01 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	4%
13.00		SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	
	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
		13.01.01 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
		13.02.01 Fotografia.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		13.02.02 Produção audiovisual.	5%
		13.02.03 Revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
		13.02.04 Fotografia, Cinematografia ou outros, de registro de eventos (casamentos, formaturas, festas, recepções, solenidades e congêneres).	5%
		13.02.05 Divulgação em mídia sonora a título de apoio cultural.	5%
	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	
		13.03.01 Reprografia, (cópia de documentos).	5%
		13.03.02 Microfilmagem e digitalização.	5%
		13.03.03 Serigrafia (Silk Screen).	5%
	13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	
		13.04.01 Composição gráfica.	5%
		13.04.02 Fotocomposição.	5%
		13.04.03 Clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	5%
		13.04.04 Artes gráficas, Tipografia.	5%
14.00		SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
		14.01.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
		14.01.02 Revisão, carga e recarga de extintores de incêndio ou de qualquer objeto.	5%
		14.01.03 Conserto, restauração, lustração de Móveis em geral.	4%
		14.01.04 Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.	4%
		14.01.05 Borracharia.	3%
		14.01.06 Blindagens em geral.	5%
		14.01.07 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, manutenção e conservação de aeronaves (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

14.02	Assistência Técnica.	
	14.02.01 Assistência Técnica.	5%
	14.02.02 Assistência Técnica prestado pelo fabricante de máquinas, aparelhos e equipamentos.	5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
	14.03.01 Retífica e recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
	14.03.02 Retífica e recondicionamento de motores de aeronaves (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
	14.04.01 Recauchutagem e Regeneração de pneus.	5%
	14.04.02 Recauchutagem e Regeneração de pneus de aeronaves.	5%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	
	14.05.01 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5%
	14.05.02 Tornearia e Usinagem.	5%
	14.05.03 Jateamento.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
	14.06.01 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
	14.06.02 Serviços de instalação ou montagem de toldos ou congêneres, fixos ou provisórios.	4%
	14.06.03 Instalação e montagem de cozinhas planejadas ou outros ambientes, moduladas ou não.	5%
	14.06.04 Instalação e montagem de mobiliário para estabelecimentos (aparelhos ou não de equipamentos tais como balcões refrigerados ou aquecidos).	5%
	14.06.05 Montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		14.06.06 Montagem de óculos para o usuário final (ótica).	3%
	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	
		14.07.01 Colocação de molduras e congêneres.	5%
	14.08	Encadernamento, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
		14.08.01 Encadernamento, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
		14.09.01 Alfaiataria, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
		14.09.02 Costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
	14.10	Tinturarias e lavanderia.	
		14.10.01 Tinturarias e lavanderia.	5%
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
		14.11.01 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
	14.12	Funilaria, Pintura e lanternagem.	
		14.12.01 Funilaria, Pintura e lanternagem.	5%
		14.12.02 Funilaria, Pintura e lanternagem de aeronaves.	5%
	14.13	Carpintaria, serralheria e marcenaria.	
		14.13.01 Carpintaria (Instalação, montagem ou conserto de bens móveis).	5%
		14.13.02 Serralheria (Instalação, montagem ou conserto de bens móveis).	5%
		14.13.03 Marcenaria (Instalação, montagem ou conserto de bens móveis).	5%
15.00		SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
		15.01.01 Administração de fundos quaisquer.	5%
		15.01.02 Organização e administração de consórcio.	5%
		15.01.03 Administração de cartões de crédito, débito e congêneres.	5%
		15.01.04 Administração de carteiras de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
		15.02.01 Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
		15.03.01 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
		15.04.01 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
		15.05.01 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
		15.06.01 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex; acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
		15.07.01 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex; acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	
		15.08.01 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	
		15.09.01 Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
		15.10.01 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
		15.10.02 Cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou cartões, tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento na condição de substituição tributária estabelecida pelos arts. 165 e 166 desta Lei.	5%
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
		15.11.01 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
		15.12.01 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagens; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		15.13.01 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagens; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
		15.14.01 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
		15.15.01 Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
		15.16.01 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		15.17.01 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
		15.18.01 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL	
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	
		16.01.01 Transporte de natureza municipal.	5%
		16.01.02 Outros serviços de Transporte de pessoas e passageiros.	5%
		16.01.03 Transporte de Veículos e Auto Socorro.	4%
		16.01.04 Transporte de Mudanças.	4%
		16.01.05 Transporte de Cargas.	5%
		16.01.06 Permissão de Transporte coletivo de passageiros.	5%
		16.01.07 Transporte de Passageiros (Condutor Escolar).	3%
		16.01.08 Transporte de valores, dentro do território do município.	5%
17.00		SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGENERES.	
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
		17.01.01 Assessoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza.	5%
		17.01.02 Consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame,	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados.	
		17.01.03 Serviços de atendimento a clientes de terceiros, quando prestados por central de chamadas.	5%
		17.01.04 Tele marketing, tele atendimento, Televendas e congêneres.	5%
		17.01.05 Escrituração, cadastro e congêneres.	5%
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativas e congêneres.	
		17.02.01 Datilografia.	2%
		17.02.02 Digitação.	4%
		17.02.03 Estenografia.	4%
		17.02.04 Expediente.	4%
		17.02.05 Secretaria em geral.	4%
		17.02.06 Serviços de almoxarifado.	4%
		17.02.07 Resposta audível (Tele mensagem).	4%
		17.02.08 Tradução e interpretação.	4%
		17.02.09 Redação, edição, revisão, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5%
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
		17.03.01 Planejamento, Coordenação Técnica, financeira ou administrativa.	5%
		17.03.02 Programação, Organização Técnica, financeira ou administrativa.	5%
		17.03.03 Planejamento, Coordenação Técnica, financeira ou administrativa para distribuição de bens e mercadorias de terceiros (logística).	5%
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	
		17.04.01 Recrutamento de mão-de-obra.	5%
		17.04.02 Agenciamento, Seleção de mão-de-obra.	5%
		17.04.03 Colocação de mão-de-obra.	5%
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
		17.05.01 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
	17.06.01 Propaganda e publicidade.	5%
	17.06.02 Promoção de vendas e negócios, inclusive distribuição de materiais publicitários.	5%
	17.06.03 Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade.	5%
	17.06.04 Elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
	17.06.05 Pesquisa de mercado.	3%
17.07	Franquia (franchising).	
	17.07.01 Franquia (franchising).	5%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
	17.08.01 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
	17.08.02 Visitas técnicas.	3%
	17.08.03 Análises técnicas.	5%
	17.08.04 Exames Psicotécnicos.	3%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	17.09.01 Planejamento, organização e administração de feiras e congêneres.	5%
	17.09.02 Planejamento, organização e administração de exposições, congressos e congêneres.	5%
	17.09.03 Planejamento, organização, administração, promoção de eventos e congêneres.	5%
17.10	Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
	17.10.01 Organização de festas e recepções, (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
	17.10.02 Bufê, (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	
	17.11.01 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
	17.11.02 Administração de imóveis.	5%
	17.11.03 Administração de empresas.	5%
	17.11.04 Administração de distribuição de co-seguros.	5%
	17.11.05 Administração de consórcios.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

17.12	Leilão e congêneres.	
	17.12.01 Leilão e congêneres.	5%
17.13	Advocacia.	
	17.13.01 Advocacia.	5%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
	17.14.01 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15	Auditoria.	
	17.15.01 Auditoria.	5%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	
	17.16.01 Análise de Organização e Métodos.	5%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
	17.17.01 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
	17.18.01 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
	17.19.01 Consultoria econômica ou financeira.	5%
	17.19.02 Assessoria econômica ou financeira.	5%
	17.19.03 economista.	5%
17.20	Estatística.	
	17.20.01 Estatística.	5%
17.21	Cobrança em geral.	
	17.21.01 Cobrança em geral, exceto as realizadas pelas instituições financeiras.	5%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	
	17.22.01 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
	17.23.01 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

18.00		SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGENERES.	
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
		18.01.01 Regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros.	5%
		18.01.02 Prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19.00		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
		19.01.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
		19.01.02 Distribuição e venda bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e semelhantes, na condição de substituição tributária estabelecida pelos arts. 165 e 166 desta Lei.	5%
20.00		SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo,	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
		20.01.01 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres.	5%
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	
		20.02.01 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	5%
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	
		20.03.01 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	5%
21.00		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS.	
	21.01	Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.	
		21.01.01 Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.	5%
22.00		SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		em contratos, atos de concessão ou de permissão ou de permissão ou em normas oficiais.	
		22.01.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
		22.01.02 Serviços definidos em contrato – operação, manutenção, coordenação, fornecimento, fiscalização e instalação de equipamentos estáticos ou portáteis, fixos ou não, de registro das infrações de excesso de velocidade, ou de passagem, em rodovias. Radar.	5%
23.00		SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGENERES	
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
		23.01.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24.00		SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGENERES	
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
		24.01.01 Serviços de chaveiros.	3%
		24.01.02 Serviços de confecção de carimbos.	3%
		24.01.03 Serviços de confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos, letreiros, faixas e congêneres.	5%
25.00		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros pagamentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

		25.01.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros pagamentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
		25.02.01 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
	25.03	Planos ou convênios funerários.	
		25.03.01 Planos ou convênio funerários.	5%
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
		25.04.01 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
26.00		SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES	
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	
		26.01.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos ou bens, pelos correios e suas agências franqueadas.	5%
		26.01.02 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, por <i>courrier</i> , moto-boy ou congêneres.	5%
27.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	27.01	Serviços de assistência social.	
		27.01.01 Serviços de assistência social.	5%
28.00		SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
		28.01.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29.00		SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	
	29.01	Serviços de biblioteconomia.	
		29.01.01 Serviços de biblioteconomia.	3%
30.00		SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
		30.01.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31.00		SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES	
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
		31.01.01 Serviços técnicos em edificações.	5%
		31.01.02 Serviços técnicos em eletrônica.	5%
		31.01.03 Serviços técnicos em instalação de antenas.	5%
		31.01.04 Serviços técnicos em mecânica.	5%
		31.01.05 Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.	5%
		31.01.06 Serviços técnicos em antenas e congêneres.	5%
32.00		SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	
	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	
		32.01.01 Serviços de desenhos técnicos, inclusive por meio eletrônico (auto-cad).	5%
		32.01.02 Modista.	5%
33.00		SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES	
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
		33.01.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34.00		SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES	
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
		34.01.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35.00		SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
		35.01.01 Serviços de reportagem.	5%
		35.01.02 Assessoria de imprensa.	5%
		35.01.03 Jornalismo.	5%
		35.01.04 Relações públicas.	5%
		35.01.05 Locutor, apresentador.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

36.00		SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	
	36.01	Serviços de meteorologia.	
		36.01.01 Serviços de meteorologia.	5%
37.00		SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS	
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
		37.01.01 Serviços de artistas.	3%
		37.01.02 Serviços de atletas.	3%
		37.01.03 Serviços de modelos e manequins.	3%
38.00		SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA	
	38.01	Serviços de museologia.	
		38.01.01 Serviços de museologia.	2%
39.00		SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
		39.01.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40.00		SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	
	40.01	Obras de arte sob encomenda.	
		40.01.01 Obras de arte sob encomenda.	5%
41.00		SERVIÇOS RELATIVOS A ENTIDADES ASSOCIATIVAS, COOPERATIVAS, FILANTRÓPICAS E SIMILARES.	
	41.01	Atividades associativas, cooperativas, filantrópicas e congêneres.	
		41.01.01 Serviços de entidades associativas, cooperativas, filantrópicas e congêneres.	5%
42.00		SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E CONGÊNERES.	
	42.01	Serviços de agências de viagens e congêneres.	
		42.01.01 Serviços de atividades de agências de viagens e congêneres.	5%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO II

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -
ISSQN (PARA AUTÔNOMOS) - (VALORES EM R\$)**

TAXA FIXA POR SEMESTRE

ITEM	SERVIÇOS	FORMAÇÃO/NIVEL		
		SUPERIOR	TECNICA/MEDIA	DEMAIS
01	Serviços de informática e congêneres	200,00	150,00	80,00
02	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	400,00	150,00	80,00
03	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	400,00	150,00	80,00
04	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	200,00	150,00	80,00
05	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	600,00	400,00	200,00
06	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	200,00	150,00	-
07	Serviços relativos a turismo, viagens e congêneres	200,00	150,00	80,00
08	Serviços de intermediação e congêneres	200,00	150,00	-
09	Serviços de guarda, estacionamento, vigilância e congêneres	200,00	150,00	80,00
10	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	200,00	150,00	80,00
11	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	200,00	150,00	80,00
12	Serviços relativos a bens de terceiros	200,00	150,00	80,00
13	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	200,00	150,00	-
14	Serviços de transporte de natureza municipal	200,00	150,00	80,00
15	Serviços de apoio técnico, administrativo, contábil, comercial e congêneres	200,00	150,00	80,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

16	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	200,00	150,00	-
17	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	200,00	150,00	80,00
18	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	200,00	150,00	80,00
19	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	200,00	150,00	80,00
20	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	200,00	150,00	80,00
21	Serviços de assistência social	200,00	-	-
22	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	200,00	150,00	-
23	Serviços de biblioteconomia	200,00	-	-
24	Serviços de biologia, biotecnologia e química	200,00	150,00	-
25	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	200,00	150,00	-
26	Serviços de desenhos técnicos	200,00	150,00	-
27	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	200,00	150,00	-
28	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	200,00	150,00	80,00
29	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	200,00	150,00	80,00
30	Serviços de meteorologia	200,00	150,00	-
31	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	200,00	150,00	80,00
32	Serviços de museologia.	200,00	-	-
33	Serviços de ourivesaria e lapidação	200,00	150,00	-
34	Serviços de representantes, autônomos, corretores, despachantes, agentes em geral	200,00	150,00	-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

35	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	200,00	150,00	
36	Barbearia, salões de beleza e congêneres	100,00	60,00	40,00
37	Serviços de assessoria jurídica, consultoria jurídica, advocacia e congêneres	1.500,00	-	-
38	Demais atividades não previstas	200,00	150,00	80,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO III

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de Outubro de 2016)

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO
NORMAL E ESPECIAL**

**IMPORTÂNCIAS FIXAS, POR ESTABELECIMENTO OU LOCAL DE
ATIVIDADE, DEVIDAS EM UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.**

ITEM	ATIVIDADES	UFM/QTD
1.0	INDÚSTRIA	
	1.1 - Até 10 empregados	3
	1.2 - De 11 a 30 empregados	4
	1.3 - De 31 a 50 empregados	5
	1.4 - De 51 a 100 empregados	7
	1.5 - Acima de 100 empregados	10
2.0	COMÉRCIO	
	2.1 - Até 20 m ²	2
	2.2 - Acima de 20 m ² até 50 m ²	3
	2.3 - Acima de 50 m ² até 100 m ²	5
	2.4 - Acima de 100 m ²	7
	2.5 - Comércio de combustíveis e lubrificantes em geral	10
	2.6 - Comércio de produtos inflamáveis, explosivos, materiais químicos e similares	4
	2.7 - Depósitos de produtos inflamáveis, explosivos, materiais químicos e similares	4
	2.8 - Salões de ginástica, sauna, duchas, banho, massagens e congêneres	3
	2.9 - Quiosques (localizados em espaço público)	3
	2.10 - Trailer (treiler)	2
	2.11 - Concessionárias ou revendedoras de veículos	
	2.11.1 - Se pessoa física	5
	2.11.2 - Se pessoa jurídica	10
	2.12 - Bancas de jornais, revistas, livros e similares	3
	2.13 - Depósitos de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres	5
3.0	HOTÉIS/POUSADAS/PENSÕES/OU SIMILARES	
	3.1 - Até 10 quartos ou apartamentos	4
	3.2 - De 11 a 20 quartos ou apartamentos	6
	3.3 - De 21 a 50 quartos ou apartamentos	8
	3.4 - Acima de 50 quartos ou apartamentos	10
4.0	OFICINAS DE CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	4.1 - Até 20 m ²	1
	4.2 - Acima de 20 m ² até 50 m ²	2
	4.3 - Acima de 50 m ² até 100 m ²	3
	4.4 - Acima de 100 m ²	4
	4.5 - Borracharias e congêneres	1
	4.6 - Estabelecimento de balanceamento, alinhamento, cambagem e similares	4
	4.7 - Oficinas de auto elétrica	2
	4.8 - Oficinas pintura, funilaria e correlatos	3
	4.9 - Estabelecimentos de conserto e manutenção de estofados em geral	3
5.0	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, PESQUISA E CONGÊNERES	
	5.1 - Ensino convencional de qualquer grau ou natureza (por sala)	1
	5.2 - Ensino de informática	2
	5.3 - Ensino profissionalizante	3
	5.4 - Cursos profissionalizantes	3
	5.5 - Demais sistemas ou métodos de ensino	3
	5.6 - Estabelecimento de ensino, pesquisa científica e congêneres	3
6.0	CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	
	6.1 - De 01 a 25 leitos	7
	6.2 - De 26 a 50 leitos	8
	6.3 - Acima de 50 leitos	10
	6.4 - Clínica médica	6
	6.5 - Laboratório de análises clínicas	6
7.0	DIVERSÕES PÚBLICAS	
	7.1 - Diversões públicas em geral	5
	7.2 - Demais espécies de diversões	3
	7.3 - Atividades ou prática de qualquer esporte (individual ou coletivo)	3
8.0	EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS	
	8.1 - Empreiteiras e incorporadoras	4
9.0	ATIVIDADES PROVISÓRIAS	
	9.1 - Atividades provisórias	2
10.0	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
	10.1 - Estabelecimentos bancários	15
	10.2 - Posto bancário automatizado {(tipo 24 horas) (localizados em espaços públicos ou de particulares)}	6
	10.3 - Agências ou bancos de financiamento ou empréstimo pessoal, tipo financeiras	6
	10.4 - Ponto bancário	4
	10.5 - Casas lotéricas	6
11.0	CORRETORAS	
	11.1 - Imobiliária	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	11.2 - Seguros de qualquer natureza	5
	11.3 - De autos (automóveis, caminhões, motos, máquinas e congêneres)	5
12.0	SERVIÇOS	
	12.1 - Escritórios contábeis	6
	12.2 - Escritórios de advocacia	8
	12.3 - Escritórios de engenharia/arquitetura	6
	12.4 - Escritórios de assessoria e planejamento	4
	12.5 - Escritórios de consultoria diversas	4
	12.6 - Consultórios (clínico/odontológico)	6
	12.7 - Cópia/impressão/digitação e congêneres	2
	12.8 - Manutenção, conservação e assistência técnica de eletrodomésticos	3
	12.9 - Cartórios	6
	12.10 - Pintura, silks creen	2
	12.11 - Filmagens, fotografias e congêneres	4
	12.12 - Revestimento com insuflado e congêneres	3
	12.13 - Chaveiros e congêneres	2
	12.14 - Lan house e congêneres	2
	12.15 - Relojoeiros/consertos	1
	12.16 - Joalheiro/conserto e fabricação	3
	12.17 - Auto Escola	5
	12.18 - Salão de Beleza	
	12.18.1 - Se pessoa jurídica	2
	12.18.2 - Se pessoa física	1
	12.19 - Cursos técnicos	2
	12.20 - Cursos profissionalizantes	2
	12.21 - Posto de lavagem de veículos	
	12.21.1 - Se pessoa jurídica	5
	12.21.2 - Se pessoa física	3
	12.22 - Academias de ginástica, musculação, dança e similares	4
	12.23 - Serviços funerários e congêneres	5
	12.24 - Licença provisória para empresas de outros municípios em serviço local - Em N. S. da Glória (por serviço).	4
	12.25 - Serviços de transporte rodoviário e congêneres	5
13.0	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	
	13.1 - Representações comerciais diversas	4
14.0	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS E COOPERATIVAS	
	14.1 - Atividades associativas e cooperativas	3
15.0	ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
	15.1 - Atividades de telecomunicações, eletrônicas e congêneres	6
16.0	DEMAIS ATIVIDADES	
	16.1 - Todas as atividades não mencionadas	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO IV

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

**TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
POR PARTICULARES, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E
CONCESSÕES DE HABITE-SE**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1.0	Construção, reconstrução e ampliação de prédios residências por metro quadrado	
	1.1 - Por pessoa física	0,90
	1.2 - Por pessoa jurídica	1,60
2.0	Construção, reconstrução e ampliação de prédio não residenciais por metro quadrado	2,00
3.0	Reformas e reparos de prédios residências por serviços	90,00
4.0	Reforma e reparos de prédios não residenciais por serviço	140,00
5.0	Construção de muro por metro linear	1,00
6.0	Demolição de prédios por metro quadrado	0,80
7.0	Para execução de levantamento e loteamento de terrenos até 1000 m ²	100,00
8.0	Por terreno acima de 1000 m ² até 30.000 m ² , a cada 100 m ²	20,00
9.0	Pelo que exceder de 30.000 m ² , a cada 100 m ²	15,00
10.0	Desmembramento e remembramento de terrenos por terreno desmembrado ou arrematado	150,00
11.0	Aprovação de arruamento:	
	11.1 - Com meio-fio e linha d'água	40,00
	11.2 - Com toda a infraestrutura básica	60,00
12.0	Vistoria para comprovar condições de habitabilidade – habite-se:	
	12.1 - Até 1.000 m ²	100,00
	12.2 - Acima de 1.000 m ² até 10.000 m ²	200,00
	12.3 - Acima de 10.000 m ² até 20.000 m ²	400,00
	12.4 - Acima de 20.000 m ² até 30.000 m ²	600,00
	12.5 - Acima de 30.000 m ² até 50.000 m ²	800,00
	12.6 - Acima 50.000 m ² até 70.000 m ²	1.000,00
	12.7 - Acima de 70.000 m ² (por metro quadrado)	0,05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO V

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

**TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
OCUPAÇÃO DO SOLO NOS LOUGRADOUROS
PÚBLICOS - FEIRAS-LIVRES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR (R\$)	DIA/POR m ²
		ATÉ 3 M ²	ACIMA DE 3 m ²
DENTRO DOS MERCADOS PÚBLICOS			
1.0	COMÉRCIO DE:		
	1.1 - Tecidos e confecções (roupas masculina, feminina e infantil)	5,00	10,00
	1.2 - Artigos de armarinho	4,00	8,00
	1.3 - Frutas e verduras	6,00	12,00
	1.4 - Farinha (por saca)	2,00	-
	1.5 - Tubérculos (mandioca, macaxeira, inhame, batata)	4,00	8,00
	1.6 - Bolos e similares	4,00	8,00
	1.7 - Doces e similares	4,00	8,00
	1.8 - Eletrônicos (relógios, rádios e similares)	5,00	10,00
	1.9 - CD's e congêneres	5,00	10,00
	1.10 - Bebidas alcóolicas e cigarros	8,00	12,00
	1.11 - Carne bovina (por banca)	15,00	20,00
	1.12 - Carne suína (por banca)	8,00	12,00
	1.13 - Carne de caprinos e ovinos (por banca)	10,00	15,00
	1.14 - Carne de aves (galinha, codornas e similares) (por banca)	8,00	12,00
	1.15 - Vísceras (fato, mocotó, língua e similares) (por banca)	6,00	10,00
	1.16 - Amendoim (por banca ou barraca)	4,00	6,00
	1.17 - Louças, plásticos e alumínio	5,00	15,00
	1.18 - Fumo de corda e congêneres	6,00	10,00
	1.19 - Sucos e refrigerantes	5,00	10,00
	1.20 - Cereais (feijão, arroz, farinha, fava, feijão de corda e similares)	5,00	10,00
	1.21 - Arreios de couro de animal e similares	8,00	15,00
	1.22 - Ferragens, ferramentas e similares	5,00	10,00
	1.23 - Comidas (barracas de comida)	10,00	20,00
	1.24 - Produtos para o campo (esteiras, cestos e similares)	4,00	8,00
	1.25 - Calçados em geral	8,00	15,00
	1.26 - Brinquedos infantil ou miudezas	2,00	4,00
	1.27 - Artigos de bijuterias e similares	4,00	8,00
	1.28 - Produtos de mercearia (sabão, detergentes e congêneres)	4,00	8,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	1.29 - Queijo, requeijão, mussarela e congêneres	8,00	15,00
	1.30 - Peixe, camarão, pitu, caranguejo e congêneres	8,00	15,00
	1.31 - Abate de animais no matadouro, inclusive transporte		
	1.31.1 - Bovinos	80,00	-
	1.31.2 - Suínos	25,00	-
	1.31.3 - Caprinos	20,00	-
	1.32 - Barracas ou towner de lanches (pastel, coxinha, hot dog, pizza e similares)	10,00	15,00
	1.33 - Todas as atividades não mencionadas acima	5,00	8,00
FORA DOS MERCADOS PÚBLICOS			
2.0	COMÉRCIO DE:		
	1.1 - Tecidos e confecções (roupas masculina, feminina e infantil)	4,00	6,00
	1.2 - Artigos de armarinho	4,00	5,00
	1.3 - Frutas e verduras	4,00	8,00
	1.4 - Farinha (por saca)	2,00	-
	1.5 - Tubérculos (mandioca, macaxeira, inhame, batata)	3,00	6,00
	1.6 - Bolos e similares	3,00	6,00
	1.7 - Doces e similares	3,00	6,00
	1.8 - Eletrônicos (relógios, rádios e similares)	4,00	8,00
	1.9 - CD's e congêneres (originais)	4,00	8,00
	1.10 - Bebidas alcóolicas e cigarros	6,00	10,00
	1.11 - Carne bovina (por banca)	10,00	-
	1.12 - Carne suína (por banca)	6,00	-
	1.13 - Carne de caprinos e ovinos (por banca)	8,00	-
	1.14 - Carne de aves (galinha, codornas e similares) (por banca)	6,00	-
	1.15 - Vísceras (fato, mocotó, língua e similares) (por banca)	5,00	-
	1.16 - Amendoim (por banca ou barraca)	3,00	-
	1.17 - Louças, plásticos e alumínio	4,00	10,00
	1.18 - Fumo de corda e congêneres	5,00	8,00
	1.19 - Sucos e refrigerantes	3,00	6,00
	1.20 - Cereais (feijão, arroz, farinha, fava, feijão de corda e similares)	4,00	8,00
	1.21 - Arreios de couro de animal e similares	5,00	10,00
	1.22 - Ferragens, ferramentas e similares	4,00	8,00
	1.23 - Comidas (barracas de comida)	8,00	15,00
	1.24 - Produtos para o campo (esteiras, cestos e similares)	3,00	6,00
	1.25 - Calçados em geral	6,00	12,00
	1.26 - Brinquedos infantil ou miudezas	2,00	3,00
	1.27 - Artigos de bijuterias e similares	3,00	6,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1.28 - Produtos de mercearia (sabão, detergentes e congêneres)	3,00	6,00
1.29 - Queijo, requeijão, mussarela e congêneres	6,00	12,00
1.30 - Peixe, camarão, pitu, caranguejo e congêneres	6,00	12,00
1.31 - Abate de animais no matadouro, inclusive transporte		
1.31.1 - Bovinos	80,00	-
1.31.2 - Suínos	25,00	-
1.31.3 - Caprinos	20,00	-
1.32 - Barracas ou towner de lanches (pastel, coxinha, hot dog, pizza e similares)	8,00	12,00
1.33 - Todas as atividades não mencionadas acima	4,00	6,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO VI

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE - VALOR POR EVENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PUBLICIDADE	VALOR EM R\$
1.0	PUBLICIDADE INTERNA	
	1.1 - Por publicidade	20,00
2.0	PUBLICIDADE EXTERNA	
	2.1 - Por publicidade, até cinco (5) metros quadrados	40,00
	2.2 - Por publicidade, acima de cinco (5) metros quadrados	100,00
	2.3 - Publicidade em pano (faixas) atravessando a rua, ou parte da rua, quando permitido, cada faixa	40,00
3.0	PUBLICIDADE EVENTUAL	
	3.1 - Propaganda, cartazes, placas, tabuletas, letreiros em veículos especialmente encarregados para este fim, em épocas de festas populares, ou por iniciativa de empresas ou estabelecimentos produtores comerciais, industriais ou prestadores de serviços, por veículo	40,00
4.0	PAINÉIS, OUTDOORS E OUTROS	
	4.1 - Não luminosos (até 2 m ²)	40,00
	4.2 - Não luminosos (acima de 2 m ²)	80,00
	4.3 - Luminosos, tipo "back light"	200,00
	4.4 - Placas (até 2 m ²)	60,00
	4.5 - Letreiros em muros e fachadas com mais de 1 m ²	80,00
	4.6 - Cartazes para afixação (por evento)	50,00
	4.7 - Programas, para afixação	40,00
	4.8 - Anúncios escritos (volantes entregues em mãos ou em domicílio)	100,00
5.0	PUBLICIDADE ARTÍSTICA	
	5.1 - Apregoador de viva voz, por ano	40,00
	5.2 - Amplificador radiofônico, por ano:	
	5.2.1 - Fazendo propaganda própria, com um alto – falante (por evento)	40,00
	5.2.2 - Fazendo propaganda própria, com mais de um alto – falante (por evento)	80,00
	5.2.3 - Fazendo propaganda de terceiros, com um alto – falante (por evento)	50,00
	5.2.4 - Fazendo propaganda de terceiros, com mais de um alto-falante (por evento)	80,00
6.0	Outros a serem definidos conforme § 1º do Art. 241, inclusive valores de cobrança.	50,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO VII

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	PERCENTUAL DA TARIFA DE ILUM. PÚBLICA
RESIDENCIAL	Até 30 KWh	0,0
RESIDENCIAL	31 a 50 KWh	1,5
RESIDENCIAL	51 a 100 KWh	3,0
RESIDENCIAL	101 a 150 KWh	4,0
RESIDENCIAL	151 a 200 KWh	5,0
RESIDENCIAL	201 a 250 KWh	6,0
RESIDENCIAL	251 a 300 KWh	8,0
RESIDENCIAL	301 a 350 KWh	10,0
RESIDENCIAL	351 a 400 KWh	12,0
RESIDENCIAL	401 a 450 KWh	14,0
RESIDENCIAL	451 a 500 KWh	16,0
RESIDENCIAL	501 a 600 KWh	18,0
RESIDENCIAL	601 a 700 KWh	20,0
RESIDENCIAL	701 a 800 KWh	22,0
RESIDENCIAL	801 a 900 KWh	24,0
RESIDENCIAL	901 a 1100 KWh	26,0
RESIDENCIAL	1101 a 1500KWh	28,0
RESIDENCIAL	1501 a 2000KWh	30,0
RESIDENCIAL	Acima de 2000 KWh	35,0
INDUSTRIAL	Até 50 KWh	6,0
INDUSTRIAL	51 a 200 KWh	15,0
INDUSTRIAL	Acima de 200 KWh	40,0
COMERCIAL	Até 50 KWh	6,0
COMERCIAL	51 a 100KWh	8,0
COMERCIAL	101 a 150 KWh	10,0
COMERCIAL	151 a 200 KWh	12,0
COMERCIAL	201 a 250 KWh	14,0
COMERCIAL	251 a 300 KWh	16,0
COMERCIAL	301 a 350 KWh	18,0
COMERCIAL	351 a 400 KWh	20,0
COMERCIAL	401 a 450 KWh	22,0
COMERCIAL	451 a 500 KWh	24,0
COMERCIAL	501 a 600 KWh	26,0
COMERCIAL	601 a 700 KWh	28,0
COMERCIAL	701 a 800 KWh	30,0
COMERCIAL	801 a 900 KWh	32,0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

COMERCIAL	901 a 1100 KWh	34,0
COMERCIAL	1101 a 1500KWh	36,0
COMERCIAL	1501 a 2000KWh	38,0
COMERCIAL	Acima de 2000 KWh	40,0
RURAL	Até 30 KWh	0,0
RURAL	31 a 50 KWh	1,5
RURAL	51 a 100 KWh	2,4
RURAL	101 a 150 KWh	4,0
RURAL	151 a 200 KWh	5,0
RURAL	201 a 250 KWh	6,0
RURAL	251 a 300 KWh	8,0
RURAL	301 a 350 KWh	10,0
RURAL	351 a 400 KWh	12,0
RURAL	401 a 450 KWh	14,0
RURAL	451 a 500 KWh	16,0
RURAL	501 a 600 KWH	18,0
RURAL	601 a 700 KWH	20,0
RURAL	701 a 800 KWH	22,0
RURAL	801 a 900 KWH	24,0
RURAL	901 a 1100 KWh	26,0
RURAL	1101 a 1500KWh	28,0
RURAL	1501 a 2000KWh	30,0
RURAL	Acima de 2000 KWh	35,0
SERVIÇO PÚBLICO	TODOS	100,0
PODER PÚBLICO FEDERAL	TODOS	100,0
PODER PÚBLICO ESTADUAL	TODOS	100,0
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TODOS	0,0
GRUPO A / H	TODOS	100,0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO VIII

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
PARA O COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POR DIA	POR MÊS
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes (café, almoço ou janta)	50,00	250,00
02	Aparelhos elétricos de uso domestico	8,00	30,00
03	Armarinho e miudezas	8,00	30,00
04	Artefato de couro	8,00	30,00
05	Artigos carnavalesco	8,00	30,00
06	Artigos para fumantes	8,00	30,00
07	Artigos de papelaria	8,00	30,00
08	Artigos religiosos	8,00	30,00
09	Artigos de tocador	8,00	30,00
10	Artigos automotivos	30,00	100,00
11	Artigos de jogos de azar	100,00	300,00
12	Bebidas alcoólicas (Ex.: barracas de capetas e similares)	300,00	800,00
13	Brinquedos e artigos ornamentais	20,00	50,00
14	Confeções	20,00	50,00
15	Frutas nacionais e estrangeiras	10,00	30,00
16	Barracas ou veículos tipo towner de lanches rápidos (hot dog, pizza e similares)	80,00	300,00
17	Gênero e produtos alimentícios em geral (doces, bolos e similares)	30,00	150,00
18	Joias e bijuterias	20,00	60,00
19	Louças ferragens e artefatos de plástico e borracha, vassouras, escovas e assemelhados	20,00	60,00
20	Malhas meias, gravatas e lenços	8,00	40,00
21	Tecidos	20,00	80,00
22	Peles, pelicas, plumas e confeções de luxo	100,00	300,00
23	Outros artigos não especificados nos itens anteriores	100,00	40,00
24	Caminhões	200,00	1.000,00
25	Camioneta ou similares	120,00	800,00
26	Carretas	300,00	2.000,00
27	Outros	10,00	50,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO IX

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

**COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE - VALOR
POR ATO ADMINISTRATIVO REALIZADO**

ITEM	SERVIÇOS SUJEITOS A TAXA DE EXPEDIENTE	VALOR R\$
1.0	Baixa de quaisquer natureza em lançamentos ou registros	12,00
2.0	Concessões – ato do prefeito concedendo:	
	2.1 - Favores em virtude de Lei Municipal	12,00
	2.2 - Privilégio individual à pessoa jurídica	12,00
3.0	Contratos com o Município:	
	3.1 - Permissões de uso de terreno em cemitério público	24,00
	3.2 - Prorrogação e transferência de contratos de qualquer natureza celebrado com o Município	24,00
	3.3 - Avaliação e cadastro arrecadado quando da transferência do Imóvel	20,00
	3.4 - Alteração cadastrais, relacionadas com a exploração de atividades econômicas	10,00
4.0	Emissão de documentos padronizados:	
	4.1 - De arrecadação (por documento)	10,00
	4.2 - De segunda via (por cada reemissão)	10,00
	4.2 - Certidões (por documento)	10,00
5.0	Autenticação de documentos:	
	5.1 - Talonários de nota fiscal (por unidade)	2,00
	5.2 - Formulários contínuos (milheiro)	30,00
	5.3 - Livros fiscais (por unidade)	2,00
6.0	Alvará	
	6.1 - De licença concedido ou transferida	12,00
	6.2 - De casa proletária	10,00
	6.3 - Autônomo - Concessão/transferência	8,00
7.0	Segunda via de Alvarás e Habite-se (por unidade)	25,00
8.0	Fornecimento de cópias (por documento)	2,00
9.0	Animais apreendidos	
	9.1 - Por animal (durante 30 dias)	30,00
10.0	Abertura de jazigos	
	10.1 - Por jazigo	40,00
11.0	Outros atos do Prefeito ou de autoridade com delegação de poderes não especificados nesta tabela e que dependam de anotações e atos administrativos de caráter normativo	5,00
12.0	Certidão negativa e atestados	10,00
	12.1 - De uma lauda	Isento
	12.2 - Sobre o que exceder a uma lauda	20,00
	12.3 - Busca a partir de um ano	35,00
13.0	Aprovação prévia e parecer técnico	
	13.1 - De uma lauda	15,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	13.2 - Sobre o que exceder uma lauda	25,00
	13.3 - Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro	10,00
	13.4 - Vistoria de máquinas, materiais e equipamentos em geral	20,00
14.0	Cadastro	
	14.1 - Pela expedição de primeira via de inscrição no cadastro imobiliário	10,00
	14.2 - Pelo pedido de alteração cadastral	10,00
	14.3 - Carnê de ISS e/ou IPTU	5,00
	14.4 - ISS ofício	10,00
	14.5 - DAM avulso ou equivalente	10,00
15.0	Habite-se	
	15.1 - Edificações proletárias	20,00
	15.2 - Edificações comerciais, industriais e de prestação de serviços	30,00
	15.3 - Edificações unifamiliares	15,00
	15.4 - Edificações unifamiliares até 3 (três) pavimentos	100,00
	15.5 - Edificações multifamiliares acima de 3 (três) pavimentos	200,00
	15.6 - Outros	40,00

Além da taxa prevista na especificação do item 9.1 da presente tabela, serão cobradas as despesas com alimentação, tratamento e medicação do animal, inclusive vacinação, bem como, transporte do local da apreensão até o depósito. O animal ficará apreendido por no máximo 90 dias, após esse prazo será expurgado do Município.

Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO X

(Lei Municipal Complementar Nº21, de outubro de 2013)

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, RESÍDUOS DOMICILIARES E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
Faixa por área de construção em metro quadrado		
1.0	Residências:	Por m²
	1.1 - De 0 até 120 m²	R\$ 0,30
	1.2 - Acima de 120 m² até 350 m²	R\$ 0,50
	1.3 - Acima de 350 m²	R\$ 0,70
Faixa por área de construção em metro quadrado		
2.0	Comércio e Serviços	Por m²
	2.1 - De 0 até 120 m²	R\$ 0,80
	2.2 - Acima de 120 m² até 350 m²	R\$ 0,90
	2.3 - Acima de 350 m²	R\$ 1,20
Faixa por área de construção em metro quadrado		
3.0	Indústrias:	Por m²
	3.1 - De 0 até 250 m²	R\$ 1,20
	3.2 - Acima de 250 m² até 750 m²	R\$ 1,30
	3.3 - Acima de 750 m²	R\$ 1,50
Faixa por área de construção em metro quadrado		
4.0	Estabelecimento de Saúde (Lixo Hospitalar)	Por m²
	4.1 - De 0 até 350 m²	R\$ 0,90
	4.2 - Acima de 350 m² até 750 m²	R\$ 1,20
	4.3 - Acima de 750 m²	R\$ 1,50
Para logradouros pavimentados por tipo de pavimentação e metro linear de testada		
5.0	Conservação de Vias e Logradouros:	Por ml
	5.1 – Asfalto	R\$ 0,70
	5.2 – Paralelepípedo	R\$ 0,60
	5.3 – Outros	R\$ 0,20
Faixa por área de construção em metro quadrado		
6.0	Outros não especificados:	Por m²
	6.1 - De 0 até 200 m²	R\$ 0,70
	6.2 - Acima de 200 m² até 350 m²	R\$ 0,90
	6.3 - Acima de 350 m²	R\$ 1,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO XI

(Lei Municipal Complementar Nº21, de 13 de outubro de 2016)

**TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS
DIVERSOS, CONCESSÕES, PERMISSÕES E/OU
LICENÇAS, VISTORIA, PERMULAS E SIMILARES - POR
SERVIÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$
1.0	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
	1.1 - Por numeração	10,00
	1.2 - Por renumeração	15,00
2.0	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS	
	2.1 - Por serviços de extensão até 12 metros lineares	10,00
	2.2 - Por serviços de extensão pelo que exceder a cada 12 metro lineares	4,00
	2.3 - Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear	10,00
3.0	TAXA DE MATRÍCULA DE CÃES (por matrícula)	5,00
4.0	TAXA DE APREENSÃO E REMOÇÃO PARA DEPÓSITOS MUNICIPAIS DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E/OU ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DIA OU FRAÇÃO	
	4.1 - De veículos de tração motorizada (por unidade)	
	4.1.1 - Automóvel:	
	4.1.1.1 - Pelo primeiro dia	10,00
	4.1.1.2 - Por dia subsequente	15,00
	4.1.2 - Caminhão ou Scania	
	4.1.2.1 - Pelo primeiro dia	20,00
	4.1.2.2 - Por dia subsequente	25,00
	4.1.3 - Trator	
	4.1.3.1 - Pelo primeiro dia	15,00
	4.1.3.2 - Por dia subsequente	20,00
	4.1.4 - Máquinas pesadas	
	4.1.4.1 - Pelo primeiro dia	20,00
	4.1.4.2 - Por dia subsequente	25,00
	4.2 - Veículos de tração animal ou reboque (por unidade)	
	4.2.1 - Carroça de burro, carro ou carroça de boi	
	4.2.1.1 - Pelo primeiro dia	5,00
	4.2.1.2 - Por dia subsequente	8,00
	4.2.2 - Carreta de trator ou reboque de automóvel	
	4.2.2.1 - Pelo primeiro dia	8,00
	4.2.2.2 - Por dia subsequente	10,00
	4.3 - De animais (bovino, equino, suíno, caprino, ovino e congêneres), por cabeça	
	4.3.1 - Pelo primeiro dia	40,00
	4.3.2 - Por dia subsequente	50,00
	4.4 - De mercadorias e objetos	
	4.4.1 - Pelo primeiro dia	4,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

	4.4.2 - Por dia subsequente	6,00
5.0	CEMITÉRIOS	
	5.1 - Inumação:	
	5.1.1 - Sepultura rasa de adulto para três anos	30,00
	5.1.2 - Sepultura rasa de infante para três anos	20,00
	5.2 - Jazigo (mausoléu) catacumba e gaveta:	
	5.2.1 - De adulto	50,00
	5.2.2 - De infante	25,00
	5.3 - Prorrogação de prazo:	
	5.3.1 - Sepultura rasa	15,00
	5.3.2 - Gaveta, catacumba, carneiro e nicho	25,00
	5.4 - Perpetuidade ou arrendamento:	
	5.4.1 - De cova rasa (manutenção anual)	15,00
	5.4.2 - De carneiro (manutenção anual)	15,00
	5.4.3 - De jazigo (mausoléu), catacumba e nicho (manutenção anual)	30,00
	5.5 - Exumações:	
	5.5.1 - Antes do vencimento do prazo natural de decomposição	30,00
	5.5.2 - Após vencimento do prazo natural de decomposição	50,00
	5.6 - Diversos:	
	5.6.1 - Abertura de sepultura de cova rasa	30,00
	5.6.2 - Abertura de carneiro, jazigo ou mausoléu, catacumba, gaveta e nicho	25,00
	5.6.3 - Entrada de ossada no cemitério e saída	30,00
	5.6.4 - Remoção da ossada no interior do cemitério	15,00
	5.6.5 - Para construção de carneiro, jardineira, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento e emplantamento (colocação de pedras)	30,00
	5.6.6 - Para construção de jazigo (mausoléu), catacumba, gavetas e ossário	30,00
	5.6.7 - Para manutenção anual de ocupação de ossário	20,00
	5.6.8 - Velório	20,00
6.0	CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL OU COLETIVO DE PASSAGEIROS E CONGÊNERES	
	6.1 - Moto-táxi ou moto-mensageiro	50,00
	6.2 - Vans em geral	100,00
	6.3 - Micro ônibus (por unidade)	120,00
	6.4 - ônibus (por unidade)	150,00
	6.5 - Táxis (por unidade)	90,00
	6.6 - Serviços congêneres	
	6.6.1 - Permuta e substituições de veículos	
	6.6.1.1 - Ônibus	120,00
	6.6.1.2 - micro ônibus	80,00
	6.6.1.3 - Vans	70,00
	6.6.1.4 - Motos	40,00
	6.6.2 - Vistoria	
	6.6.2.1 - Ônibus	120,00
	6.6.2.2 - micro ônibus	100,00
	6.6.2.3 - Vans	80,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

6.6.2.4 – Motos	40,00
6.6.3 - Cadastro de condutor auxiliar	40,00
6.6.4 - Segunda via de qualquer documento	50,00
6.6.5 - Transferência de permissão	
6.6.5.1 - Ônibus e micro-ônibus	150,00
6.6.5.2 - Vans e táxis	100,00
6.6.5.3 – Motos	50,00
6.6.6 - Credenciamento ou renovação de Cooperativas ou Associações	200,00
6.6.7 - Mudança de veículos	
6.6.7.1 - Mudança para Ônibus	100,00
6.6.7.2 - Mudança para micro ônibus	80,00
6.6.7.3 - Mudança para Vans	70,00
6.6.7.4 - Mudança para Táxis	60,00
6.6.8 - Baixa de placas	
6.6.8.1 - ônibus e micro ônibus	100,00
6.6.8.2 - Vans e Táxis	80,00
6.6.8.3 – Motos	50,00
6.6.9 - Atestado ou Certificado	50,00

Além da taxa prevista no item 4.3 da presente tabela, serão cobradas as despesas com alimentação, tratamento e medicação do animal, inclusive vacinação, bem como, transporte do local da apreensão até o depósito. O animal ficará apreendido por no máximo 15 dias, após esse prazo será expurgado do Município.

Em caso de reincidência ao item 4.3 o animal será imediatamente expurgado.

Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal Complementar Nº 21**, de 13 de outubro de 2016, *que altera e modifica o art. 141, atualiza os Anexos I a XI da Lei Municipal Nº 775, de 10 de dezembro de 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, c/c a Lei Municipal Nº 829, de 30 de setembro de 2011 e dá outras providências.*

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal Complementar, foi publicada no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 13 de outubro de 2016.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da Lei Municipal Complementar Nº 21**, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 13 de outubro de 2016.

Abraão Lincoln Vieira
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento